



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

DLF nº 059/2022

Objeto: Conserto de 04 (quatro) moto bombas.

Empresa: CONSERVADORA PAULISTA DE BOMBAS LTDA.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 04 (quatro) moto bombas, em atendimento à solicitação da SeATecMV (4018287), acompanhada de proposta da empresa (4018287, 4128044 e 4158243).

A Seção de Compras e Registro de Preços (4159362), após verificar a viabilidade de conserto desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa CONSERVADORA PAULISTA DE BOMBAS LTDA., pelo valor de R\$ 8.520,48 (oito mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a primeira solicitação de conserto de moto bombas neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 4018287, 4037646 e 4126137. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP (4062560).

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza dos equipamentos, conforme informado pela unidade requisitante (4022256).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (4159362 e 4161349) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (4159362).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/12/2022, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4168446** e o código CRC **96917AD3**.

0053651-05.2022.6.26.8000

4168446v3